



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4182/2013, 16 de dezembro de 2013

Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado no mesmo índice do IPCA/IBGE anual, o percentual de 5,77% para base de cálculo dos Tributos Municipais, para o exercício de 2014.

Parágrafo único. Os valores que se refere o “caput” deste artigo serão os seguintes:

I – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca I, instituída pelo art. 225 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº 271/2001 para o valor de **R\$ 243,30** (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

II – Unidade de Referência de Céu Azul – Urca II, instituída pelo art. 226 e corrigida pelo índice do Art. 227 da Lei Municipal nº 271/2001 para o valor de **R\$ 243,30** (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos);

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 16 de dezembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 12 / 2013

Página: J. edição 714